LEI Nº 1.408/2022

DENOMINA DE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **"Raimundo Martins da Silva"** o Centro de Eventos Municipal, do Munícipio de Nova Cruz, RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 12 de julho de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PAo Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 06/2022** de autoria do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Que passa a ser **Lei Nº 1.408/2022.**

Nova Cruz/RN, em 12 de julho de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal